

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE JULHO DE 2024.

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **ROSIMERI SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 90, pertencente ao Nível III, Classe Q, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **4.819** (quatro mil oitocentos e dezenove) dia(s) de contribuição, correspondente a 13 (treze) ano(s), 02 (dois) mes(es) e 14 (quatorze) dia(s), de acordo com a C.T.C. emitida em 29/02/2024 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 27001010.1.00155/24-9, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 02 (dois) ano(s), 07 (sete) mes(es) e 03 (três) dia(s), referentes ao período compreendido entre 15/04/1991 a 17/11/1993, prestados ao Município de Jateí;
- b) 10 (dez) ano(s), 07 (sete) mes(es) e 16 (dezesesseis) dia(s), referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal